



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2375070	WELITON TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato devera apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- Comprovante de endereço;
- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de janeiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 051/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Nomear o Sr.(a) **JOCIANI OSSOVSKI** Portador (a) do RG 8.878.697-1 e inscrito no CPF 072.231.739-55, para ocupar o cargo em Provimento Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 17 de janeiro de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 052/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Nomear o Sr.(a) **JAQUELINE ZAPAUOVSKI** Portador (a) do RG 13.910.949-0 e inscrito no CPF 084.929.379-04, para ocupar o cargo em Provimento Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE FARMÁCIA**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 17 de janeiro de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 053/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Nomear o Sr.(a) **INES SIGNOR PASSARIN** Portador (a) do RG 5.890.114-8 e inscrito no CPF 837.379.019-53, para ocupar o cargo em Provimento Comissionado de **CHEFE DE SETOR SERVIÇOS GERAIS CMEI**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 17 de janeiro de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.466-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 105

DATA: 27/12/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 966, de 30/10/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nas dotações indicadas na forma do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do Anexo I a este Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2024
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Ano nº 2075 - Decreto nº 105/2024 de 27/12/2024	Escopo	Nº Anu	Previsão	Realizado
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001.0000	45.000,00	45.000,00
04 122.0402.2008 Atividades do Departamento de Administração Geral	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTATIVAS	460	0000	0000
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.0000	8.000,00	8.000,00
08.244.0801.2001 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3500	0000	0000
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.0000	4.000,00	4.000,00
08.244.0801.2001 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social	3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3560	0000	0000
08 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	08.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	08.001.0000	30.000,00	30.000,00
28.845.0000.0100 Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTATIVAS	6130	0000	0000
02 GOVERNO MUNICIPAL	02.001 GABINETE DO PREFEITO	02.001.0000	11.000,00	11.000,00
04.122.0401.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130	0000	0000
02 GOVERNO MUNICIPAL	02.001 GABINETE DO PREFEITO	02.001.0000	4.000,00	4.000,00
04.122.0401.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	150	0000	0000
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO	08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	08.001.0000	30.000,00	30.000,00
26.782.2901.2001 Manutenção Rodovias de Entidades Municipais	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4000	0000	0000
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	45.000,00	45.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	45.000,00	45.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

PORTARIA Nº. 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Interrompe as férias dos servidores abaixo relacionados da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Vereador Adair Onetta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 07/2024 e interrompe as férias dos servidores efetivos Leomar Caimi, Bacharel em Contabilidade, Edino Novakoski, Motorista, da servidora Solange de Fátima Almeida, Auxiliar de Serviços Gerais e da servidora Tais Saviski Teixeira Hornouti, Auxiliar Legislativo, a partir de 20 de janeiro de 2025, por se tratar de serviço público imprescindível aos trabalhos legislativos.

Art. 2º - Fica determinado que a partir da data supracitada, os servidores deverão registrar biometricamente o ponto eletrônico.

Art. 3º - Os servidores farão a compensação dos dias de férias suprimidos posteriormente através de controle registrado na ficha funcional do servidor e sempre conforme conveniência administrativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, em 16 de janeiro de 2025.

ADAIR ONETTA
Presidente

/JORNALCORREIO

@JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSE:

www.jcorreiodopovo.com.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Números de candidatos à maioria de LS se iguala a de 1982: serão cinco chapas

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Números de candidatos à maioria de LS se iguala a de 1982: serão cinco chapas

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Números de candidatos à maioria de LS se iguala a de 1982: serão cinco chapas

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Números de candidatos à maioria de LS se iguala a de 1982: serão cinco chapas

Correio
DO POVO DO PARANÁ